PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.215/87 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ABRÃO CONCEIÇÃO SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ABRÃO CONCEIÇÃO SANTOS, localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1824, Bairro Cidade Nova, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelado direito com Rakel Pereira de Oliveira, pelo lado esquerdo com ' Izabel Machada de Souza, ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionada Avenida Presidente Costa e Silva, ao Norte para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 06m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 1 06m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

= Prefeito Municipal =